## **SENTENÇA**

Processo nº: 0002722-36.2015.8.26.0566/01
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Seguro

Exequente: **PEDRO BARDAQUIM** 

Executado: VIA VAREJO S.A - CASAS BAHIA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

## Vistos

- 1. Fls. 35: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento, do valor bloqueado via sistema Bacenjud, em favor da ré.
- 3. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.
- 4. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 18 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA